



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

MOÇÃO nº 002/2017

Os Conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua 112ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de dezembro de 2017, às 9h, no município de Belo Horizonte/MG, com fulcro na Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1.999, no Decreto 46.501, de 05 de maio de 2014 e art. 11, inciso VIII da Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014,

Considerando a necessidade urgente de ações de conservação, revitalização e recuperação das 36 (trinta e seis) bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a importância vital - ambiental, social e econômica - da promoção da qualidade e da quantidade das águas em nosso estado;

Considerando a situação crítica e em muitos casos a piora das condições hídricas e ambientais dos rios mineiros;

Considerando a importância do FHIDRO para financiar ações de melhoria das condições dos corpos de água em Minas Gerais, quer por entes públicos, como por iniciativas de organizações e projetos da sociedade civil;

Considerando os trabalhos e análises desenvolvidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), o Grupo Coordenador do Fhidro e demais componentes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos para, de forma persistente, técnica, participativa e descentralizada, identificar os problemas operacionais e os pontos de melhoria indispensáveis para promover a desburocratização, a agilidade, eficiência e qualidade técnica nos processos decisórios, de tramitação e repasse dos recursos do Fhidro a seus legítimos destinatários e operadores;

RESOLVEM:

Aprovar Moção dirigida ao Governo do Estado de Minas Gerais manifestando seu irrestrito apoio e clamor pela manutenção e imediato aprimoramento do FHIDRO, por meio das medidas normativas (já identificadas) no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA) e do Governo, bem como, por meio de Projeto de Lei consolidado pelo IGAM, para o qual pedimos a máxima urgência na tramitação para a Assembleia Legislativa. Destacamos, nesta oportunidade, a percepção clara de que, sem a continuidade das ações de aperfeiçoamento do Fundo, do ponto de vista normativo, ele dificilmente realizará a superação das dificuldades operacionais já exaustivamente diagnosticadas no âmbito deste Conselho, para cumprir de forma efetiva a missão para a qual foi criado.

Desta forma, requerem manifestação e providências do Governo do Estado sobre o acima solicitado, preferencialmente, até a próxima Reunião Ordinária desse conselho.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017

Anderson Silva de Aguiar

Secretário de estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Presidente Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG